



**LEI PAULO
GUSTAVO**

**PERGUNTAS
FREQUENTES**

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL Nº 17/2023 "CONEXÕES URBANAS"

PERGUNTAS FREQUENTES

1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 18h do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023 até as 18h do dia 11 (onze) de outubro de 2023.

2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

4. QUAL É O VALOR DE APOIO E QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS?

CATEGORIA A – INTERVENÇÕES URBANAS: 30 (trinta) proponentes contemplados com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CATEGORIA B – MURAI URBANOS: 30 (trinta) proponentes contemplados com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser constituído como Microempreendedor Individual (MEI).

6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?

O documento deverá estar atualizado, ativo, comprovando finalidade cultural e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro.

7. QUAIS SÃO AS COTAS ETNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?

Ficam garantidas as cotas em todas as categorias do edital nas seguintes proporções:

- a)** 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e
- b)** 10% das vagas para para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?

Não. Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente neste edital. O proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta cultural em 01 (uma) categoria de sua escolha.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da proposta, sócios e responsáveis legais), inscritas na mesma categoria ou em categorias diferentes, somente a primeira proposta cultural submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA EM CATEGORIAS DIFERENTES?

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.

14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

O edital abarca projetos em duas categorias:

CATEGORIA A - INTERVENÇÕES URBANAS: Propostas culturais que prevejam a produção de eventos ligados à cultura urbana, como happenings, SLAMs, rodas culturais de hip-hop e funk, entre outros, em locais públicos, envolvendo a comunidade local. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente, de forma gratuita, no Estado do Rio de Janeiro.

CATEGORIA B - MURAI S URBANOS: Propostas culturais que prevejam a criação de murais urbanos, em locais públicos ou áreas privadas de acesso público irrestrito, envolvendo a comunidade local. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente, de forma gratuita, no Estado do Rio de Janeiro.

15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURAL?

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 06 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em diário oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente, nomes dos integrantes da equipe;
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente, ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os integrantes da equipe esteja(m) identificados, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe da proposta que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

A realização das propostas culturais contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do termo de execução cultural em DOERJ.

18. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

CATEGORIA A: O proponente deverá realizar uma ativação sociocultural gratuita, em formato de oficina em escolas públicas, ongs, instituições sociais ou afins, próxima ao local que a intervenção urbana será realizada.

CATEGORIA B: O proponente deverá realizar uma ativação sociocultural gratuita, em formato de oficina em escolas públicas, ongs, instituições sociais ou afins, próxima ao local que o mural urbano será criado.

ATENÇÃO: as contrapartidas previstas em ambas as categorias deverão incluir o registro em formato de vídeo com, no mínimo, 10 (dez) minutos de duração, compilando imagens da realização, fornecendo informações e descrição técnica referente às ações realizadas. Este registro em vídeo deverá ser disponibilizado pelo proponente gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (YouTube ou Vimeo), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será apresentado à SECEC como parte do relatório de execução do projeto cultural.

19. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?

Todas as propostas culturais inscritas nesta chamada deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade. As propostas culturais inscritas também deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade comunicacional obrigatória. Os custos referentes à realização desta medida poderão estar inseridos nos 10% (dez por cento) do orçamento voltado para garantia de acessibilidade da proposta cultural.

20. O QUE PRECISO SABER SOBRE APRESENTAÇÕES, DURAÇÃO E FORMATO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

CATEGORIA A: A proposta cultural inscrita deverá prever o mínimo de 01 (um) dia de evento, sendo este realizado, obrigatoriamente, na região onde o proponente é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. O evento previsto deverá considerar como locais de realização espaços públicos com acesso irrestrito ao público.

CATEGORIA B: A proposta cultural inscrita deverá prever a criação de, pelo menos, 01 (um) mural urbano, tendo no mínimo 50m² de tamanho total, sendo este criado, obrigatoriamente, na região onde o proponente é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. O evento previsto nas propostas deverá considerar como locais de realização espaços públicos ou áreas privadas de acesso público irrestrito.

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO